



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5308 – Lei nº 3.357/2013



Portaria SME nº 135/2022

"DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO, EVENTUAL CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga), cumulada com o Decreto nº 061/2021 que, delega Poderes aos Secretários Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos de irregularidades relacionadas ao serviço público, referente aos atendimentos realizados pela equipe do Centro Multidisciplinar de Atendimento Educacional Especializado.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, denúncias anônimas sobre irregularidades administrativas.

CONSIDERANDO que tais notícias, mesmo que anônimas, não podem ficar sem uma resposta, pois, no dever de gestor público, tem como atribuições do cargo zelar pelos Princípios Constitucionais aplicáveis à administração pública, principalmente a Legalidade Estrita e a Eficiência, consagrada no melhor atendimento ao cidadão.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas no Centro Multidisciplinar de Atendimento Educacional Especializado, praticada por quaisquer dos servidores que prestem serviços naquela unidade, devendo a comissão obedecer o que determina a Portaria nº 035/2021;

Art. 2º - Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes Servidores que compõem a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 035/2021:.

I - membros titulares:

- a) Maria Inez da Rocha Pena
- b) Cláudia Aparecida Silva e Silva



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5308 – Lei nº 3.357/2013



c) Magaly de Araújo Gomes

II - membros suplentes:

- a) Maristela da Silva S. Goulart
- b) Cristiano Lúcio da Silva
- c) Ivânia Maria Aparecida Costa

Art. 3º - A comissão sindicante exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais, inclusive documentação junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período se relevante motivo, contados da publicação da Portaria de Nomeação específica para cada caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 23 de junho de 2022.

Elaine Teixeira Cardoso Alves
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5308 – Lei nº 3.357/2013



Resolução/CMDCA nº 102/2022

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 3.213/2010, alterada pela Lei 3.614/16, conforme deliberação na Reunião Extraordinária do dia 22 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **PARECER** da Prestação de Contas **Total** do **Projeto Aula de Canto e Violão** do Instituto das Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima-Lar da Meninas no valor de R\$2.741,18 recurso FIA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 28 de Junho de 2022.

Carla Patrícia Ferreira Silva
Presidente do CMDCA



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5308 – Lei nº 3.357/2013



Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações
Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Resultado – Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, (relatório técnico preliminar – rtp), projetos básicos e executivos de engenharia para o sistema de esgotamento sanitário para os distritos de são cândido, sapucaia, cordeiro de minas e bairro porto seguro, do município de Caratinga – Mg. Empresa vencedora: **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA – ME** – Valor global: R\$ 609.995,69 (seiscentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sessenta e nove centavos). Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Caratinga/MG, 27 de junho de 2022. Bruno Cesar Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato das Atas de Registro nº 114/2022– Pregão Presencial Registro de Preço 042/2022. Objeto; Contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal. Vencedor com menor preço **LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA 01870504658** – inscrita no CNPJ nº 45.907.064/0001-09 – Valor global R\$ 514.313,00 (quinhentos e quatorze mil trezentos e treze reais); Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 09 de junho de 2022. Carlos Alberto Bastos. Secretário Municipal de Obras e Defesa Social.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**